



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N º 1 . 1 8 9 / 2 0 2 6

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a servidora **JANE KELLER HURTADO DOS SANTOS**, Funcionária Municipal Efetiva, **Licença-Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **15.04.2018 a 14.04.2023**. Tendo início **01.11.2026** e término em **31.01.2027**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100
0597720100

Assinado de forma digital por JACOB
ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.10.02 10:38:59 -04'00'

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL**